

## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 050/2018

### Comissão de Monitoramento e Avaliação

#### Termo e Fomento 001/2018

Entidade proponente: **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia de hoje, (14/12/2018), a fim de analisar documentação referente à prestação de contas da oitava parcela, da parceria que tem como objeto a manutenção para o atendimento educacional especializado de alunos autistas.

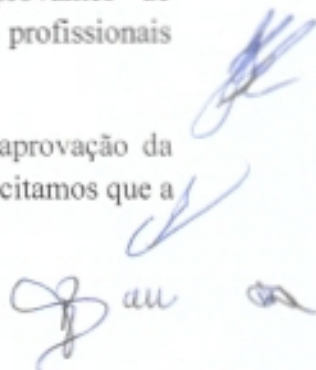
II – A gestora da parceria, Sra. Isabel Cristina Ramos de Oliveira, encaminhou a prestação de contas da entidade, através do Memorando 1179/2018 – SEMED. O valor repassado pela Prefeitura Municipal foi de R\$ 4.241,00 em 30/11/2018.

III – A entidade apresentou Relatório de Cumprimento de Objeto (Anexo II), declarando o pagamento de dois profissionais, Relatório de Execução Físico-financeira (Anexo III) preenchidos, com o valor total da parceria, de R\$ 42.405,00, valor recebido no período (30/11/2018), de R\$ 4.240,50, descrito erroneamente pela entidade, pois conforme extrato bancário, o valor é de R\$ 4.241,00, para compensar o valor de R\$ 0,50 depositado a menos na parcela anterior. O valor recebido até o período de R\$ 29.693,50.

IV - Foram apresentados extratos bancários do período com a movimentação bancária e Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa (Anexo IV). De acordo com estes documentos, o valor depositado pela Prefeitura Municipal foi de R\$ 4.241,00, Havia um saldo de R\$ 1.903,50 em 30/11/2018. A entidade encaminhou comprovantes de pagamentos dos profissionais totalizando R\$ 6.164,00, sendo R\$ 6.144,50 pagos com recurso da parceria, conforme Relação de pagamentos (Anexo V) e R\$ 19,50 pagos com recursos próprios. Ainda conforme o Anexo 4 e extrato bancário, o saldo em 07/12/2018 é de R\$ 0,00.


V – Demais documentos, Conciliação bancária (AnexoVII), comprovantes de pagamentos de encargos trabalhistas e Lista de alunos atendidos pelos profissionais foram apresentados de maneira correta.

VI – Com base nos relatórios encaminhados, esta comissão opta pela aprovação da prestação de contas apresentada, relativa ao seu período de atividades. Solicitamos que a





gestora da parceria proceda aos demais encaminhamentos necessários para liberação dos recursos.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de dezembro de 2018.

  
Denise Maciazeki Teles  
Matrícula 34.444

  
Ednilson dos Santos Costa  
Matrícula 34.396

  
Eduydes Sinhorelli Netto  
Matrícula 37.936

  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
Matrícula 90.035